



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Lei nº 1.427 de 26 de novembro de 2015.

Altera a redação do artigo 1º
da Lei 1423 de 08 de outubro
de 2015.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei 1423 de 08 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0210	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
021002	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	082440008 1.073	Equip. e Mat. Permanente para DAS	
PADEM	449052	Equipamento e Mat. Permanente	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 26 de novembro de 2015.

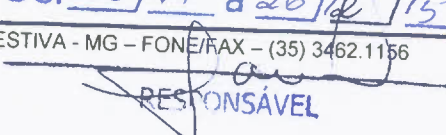

João Marques Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda
publicar o presente documento para
conhecimento e reivindicação da população
[] Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/11 a 26/12/15

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 - ESTIVA - MG - FONE/FAX - (35) 3462.1156


RESPONSÁVEL